

Lamego, filho de Jaime Pereira Lamego e de Rosa Correia, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Março de 1975, solteiro, bilhete de identidade n.º 10564164, com domicílio na Rua da Comissão de Pais, 13, rés-do-chão, Buraca, 2720 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 15 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — A Oficial de Justiça, *Maria Celeste Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 7031/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 783/04.9GCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Ribeiro Mestre, filho de António Manuel de Assunção Mestre e de Ilda de Jesus da Conceição Ribeiro Mestre, natural de Aljustrel, nascido em 17 de Novembro de 1975, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11833846, com domicílio na Rua de Linhares, 30, Este São Pedro, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2004, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — A Oficial de Justiça, *Emília Gomes*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 7032/2006 — AP. — A Dr.ª Gabriela Colaço, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga (em regime de estágio), faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 738/03.OJABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Henrique Cerqueira Lopes, filho de José Pinheiro Lopes e de Maria Lucília Nogueira Cerqueira, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Fevereiro de 1976, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 208785477, titular do bilhete de identidade n.º 10773777, com domicílio no lugar de Cabanas, sem número, Duas Igrejas, 4730-150 Vila Verde, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, com referência ao disposto no n.º 3 do artigo 275.º do Código Penal, praticado em 25 de Outubro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Colaço*. — A Oficial de Justiça, *Alzira Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 7033/2006 — AP. — A Dr.ª Gabriela Colaço, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal

da Comarca de Braga (em regime de estágio), faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2496/06.8TBBERG, pendente neste Tribunal contra o arguido João Silva Machado, filho de José Machado e de Conceição Alves da Silva, natural de Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Junho de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10464142, com domicílio na Rua do Monte, 40, Carreira, 4765-075 Vila Nova Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 21 de Setembro de 2003, por despacho de 4 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

8 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Colaço*. — A Oficial de Justiça, *Alzira Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 7034/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 11192/02.4TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Rocha Veloso, filho de Domingos Rocha Veloso e de Maria Jorge da Rocha, natural de Vila Verde, Aboim da Nóbrega, Vila Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Maio de 1961, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 139579419, titular do bilhete de identidade n.º 6923889, com domicílio no lugar de Póvoadura, Caixa Postal 142, Aboim da Nóbrega, 4730 Vila Verde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Abril de 2002, por despacho de 5 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — O Oficial de Justiça, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Aviso de contumácia n.º 7035/2006 — AP. — A Dr.ª Gabriela Colaço, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga (em regime de estágio), faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 478/04.3IDBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Pascoal Araújo, filho de Daniel de Oliveira Araújo e de Maria Helena Pascoal Araújo, natural de Chaves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Novembro de 1963, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 7834293, com domicílio na Praceta Padre Sena de Freitas, 34, 1.º, direito, Maximinos, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 24 de Janeiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Colaço*. — A Oficial de Justiça, *Alzira Ribeiro*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 7036/2006 — AP. — O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 224/04.1 GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Casimiro Teixeira Cunha filho de Manuel da Cunha e de Benedita Jesus Pereira, nascido a